



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefone: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.999/2022
De 17 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** das Conferências Lúdica e Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Pereiras/SP**, e dá outras providências.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, de Pereiras-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.018 de Março de 2016; que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990;

Considerando, o disposto no art. 10º, XVI, da Lei Municipal 1.018/2016, que dispõe " Art. 10º - Compete ao CMDCA: [...] XVI – promover conferências.....

Considerando a Doutrina da Proteção Integral, que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

Considerando o Inciso VII do artigo 88 do ECA que dispõe sobre: "Mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade".

Considerando a Resolução nº 227/CONANDA/2022 que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, cujo tema estabelecido é a "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade";

Considerando o Documento Orientador da XII CNDCA Brasília - maio de 2022;

Considerando o Documento Base Brasília - junho de 2022;

Considerando a Resolução nº 113/2006 e 117/2006 – CONANDA que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefone: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Considerando o Ofício Circular nº 01/2022 – CONDECA/SP/SEDS-2022 que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 04 do CONDECA-SP, de 31 agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2022, pp. 9-11).

Considerando a Resolução CMDCA 0016/2022 de 29 de setembro de 2022. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da IX- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e III- Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereiras – Estado de São Paulo. e

Considerando a Resolução CMDCA 0017/2022 de 27 de outubro de 2022 que Dispõe sobre a convocação da IX- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e III- Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereiras – Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a realização do processo conferencial das seguintes conferências:

I - III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia **15 de dezembro de 2022**, das **13:00 às 16:00** horas, no seguinte endereço Recinto Municipal "Prefeito Geraldo Tomazela", Av. Argemiro da Silva Marques s/n – Jardim Parque dos Sonhos.

II - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (convencional) realizar-se-á no dia **20 de dezembro de 2022**, das **13:00 às 18:00** Horas, no seguinte endereço: Centro Comunitário "Prefeito Pedro Pereira" Rua Coronel José Bonini, 720 – Centro, nesta.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a temática:

I - **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivo geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefone: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

I - “promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia”.

Art. 4º - As Conferências Lúdica e Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereiras contarão com suporte técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e financeiro previsto no Orçamento Público/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social/Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/Funcional: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Este processo Conferencial contará com Comissão Organizadora e Regimento Interno próprio.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, 17 de novembro de 2022.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Thereza Cristina de Almeida Oliveira
Presidente CMDCA

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete